

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2015.

Ao

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Para : Comissão Permanente de Licitação

At. : Sra Áurea Coutens de Menezes

Presidente da Comissão

Ref. : **Recurso Administrativo/Hierárquico****Concorrência 04/2015**

Prezada senhora,

A Construtora Itamaracá Ltda, legítima participante do certame retro mencionado, vem de modo tempestivo, apresentar recurso administrativo, ao qual solicitamos que seja dado caráter hierárquico. Manifestamos nossa discordância em relação a decisão proferida pela Comissão de Licitação, no que tange a habilitação da empresa PHV Engenharia Ltda. Consideramos que a mesma descumpriu os termos do Edital e da Legislação Vigente ao apresentar parte da documentação exigida de forma irregular. O Edital em seu item 6.2.4.2 diz que a empresa deve apresentar seu Balanço Patrimonial, através do qual comprovará o atendimento às demais exigências relatadas nos subitens. A PHV apresentou seu Balanço de forma dissonante da Legislação Vigente, sem Termo de Abertura, Termo de Encerramento e de Registro na Junta Comercial, o que torna a documentação imprestável, pois não contém o rigor de forma necessário ao impedimento de manipulações. Do modo apresentado, que difere da forma corrente praticada em licitações, o Balanço não se reveste de oficialidade, tornando-se documento inútil, não estando a altura de atender a exigência do Edital. Por conta disto, solicitamos que a Comissão declare a PHV inabilitada, afastando-a do certame. Aguardamos pronunciamento.

Atenciosamente,

  
Construtora Itamaracá Ltda

Recebido em

04/11/15

Cláudia

Cláudia Sturzeneker Cypreste  
Analista Judiciário

